

**Id:0CC5633B04D9A876**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI  
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



PORTARIA Nº 068/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **João Batista Ferreira da Silva**, portador do CPF nº 015.496.543-06, do cargo de **Secretário Municipal de Cultura** de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 07 de abril de 2025.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361  
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361  
Dados: 2025.04.07 12:28:18 -03'00"

Heli Marques De Carvalho  
Prefeito Municipal

**Id:01AB37781889A88E**



ESTADO DO PIAUÍ  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI  
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



PORTARIA Nº 069/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 58, XXIV e XXV da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 315/2024, de 03 de janeiro de 2025, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI e dá outras providências".

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **Manoel Pereira Lima**, portador do CPF nº 199.130.523-00, para o cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento** de Nova Santa Rita, estado do Piauí.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita – PI, 07 de abril de 2025.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361  
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361  
Dados: 2025.04.07 12:30:12 -03'00"

Heli Marques De Carvalho  
Prefeito Municipal

**Id:089B92D1EC3BAAD8**



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES  
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1103/2024

O Município de Francisco Ayres-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.075/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua José Ferreira, nº 387, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra **Eugênia de Sousa Nunes**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.883.532 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 286.008.208-55; e a Empresa **REDE MV COMBUSTIVEL LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à AV BARÃO DE GURGUEIA, Nº 2403, Vermelha, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.573.595/0001-86, aqui representada por **VITÓRIA GUEDES SOARES LOPES**, sócia administradora, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.952.593-27, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.754.183 SSP PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação constante no Processo Administrativo nº 01.0603/2024 e Parecer nº 002/2024, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 008/2024, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente 1º TERMO DE ADITIVO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Este aditivo tem por objeto a prorrogação da prestação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, conforme descrição contida no "Anexo" e demais condições do Edital do CREDENCIAMENTO nº 001/2024 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

- 2.1 Os serviços deverão acontecer conforme condições descritas no edital do CREDENCIAMENTO nº 001/2024.
- 2.2 O prazo de vigência deste instrumento será de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- 2.3 Será aditivado neste termo o quantitativo de 25% vinte e cinco por cento) dos quantitativos originais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos financeiros através do qual correrão as despesas, informa-se abaixo:

04.123.0002.2013  
3.3.90.30  
500/720  
  
021100  
26.122.0002.2105  
3.3.90.30  
500  
  
021000  
04.122.0010.2104  
3.3.90.30

RUA JOSÉ FERREIRA, 387-CENTRO-CEP:64.475-000  
(89) 3560-1167  
E-MAIL: pmfcaayres@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES  
C.N.P.J. (MF): 06.554.075/0001-09



500  
  
020500  
12.361.0009.2041  
3.3.90.30  
500  
  
020500  
12.361.0009.2042  
3.3.90.30  
500/553/569  
  
020500  
12.361.0009.2047  
3.3.90.30  
500/569/576  
  
020501  
12.361.0009.2056  
3.3.90.30  
540  
  
020501  
12.365.0009.2060  
3.3.90.30  
540/542  
  
020600  
10.301.0012.2064  
10.301.0013.2073  
3.3.90.30  
500/600/621  
  
020601  
10.302.0013.2077  
3.3.90.30  
500/621  
  
020700  
08.244.0014.2079  
3.3.90.30  
500

RUA JOSÉ FERREIRA, 387-CENTRO-CEP:64.475-000  
(89) 3560-1167  
E-MAIL: pmfcaayres@gmail.com

(Continua na próxima página)